

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013**

(publicada no DOU de 30/12/2013, Seção 1 - Edição Extra, página 1)

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.600.000,00, para os fins que especifica.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.600.000,00 (um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões e seiscentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória; e

II - recursos de outras fontes.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

**DILMA ROUSSEFF**

*Miriam Belchior*

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
 UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )			Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>2014</b>		<b>Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização</b>								<b>37.375.930</b>
<b>ATIVIDADES</b>										
20 608	2014 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário							<b>37.375.930</b>	
20 608	2014 20ZV 0101	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional (Crédito Extraordinário)							37.375.930	
			F	4	3	40	0	188	37.375.930	
<b>TOTAL 6 FISCAL</b>									<b>37.375.930</b>	
<b>TOTAL 6 SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>37.375.930</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )			Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>2030</b>		<b>Educação Básica</b>								<b>10.986.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>										
12 368	2030 20RP	Infraestrutura para a Educação Básica							<b>10.986.000</b>	
12 368	2030 20RP 0001	Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional							10.986.000	
			F	4	3	40	0	178	10.986.000	
<b>TOTAL 6 FISCAL</b>									<b>10.986.000</b>	
<b>TOTAL 6 SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.986.000</b>	

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça  
 UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )			Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>2070</b>		<b>Segurança Pública com Cidadania</b>								<b>8.180.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>										
06 181	2070 200G	Construção, Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da Polícia Rodoviária Federal							<b>4.000.000</b>	
06 181	2070 200G 0101	Construção, Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da Polícia Rodoviária Federal - Nacional (Crédito Extraordinário)							4.000.000	
			F	3	2	90	0	178	2.500.000	
			F	4	2	90	0	178	1.500.000	
06 181	2070 2723	Policimento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais							<b>3.850.000</b>	
06 181	2070 2723 0103	Policimento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - Nacional (Crédito Extraordinário)							3.850.000	
			F	3	2	90	0	178	550.000	
			F	4	2	90	0	178	3.300.000	
06 181	2070 8698	Manutenção e Modernização dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação							<b>330.000</b>	
06 181	2070 8698 0101	Manutenção e Modernização dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - Nacional (Crédito Extraordinário)							330.000	
			F	3	2	90	0	178	30.000	
			F	4	2	90	0	178	300.000	
<b>2112</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça</b>								<b>2.420.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>										

06 122	2112 2000	Administração da Unidade									2.420.000
06 122	2112 2000 0101	Administração da Unidade - Nacional (Crédito Extraordinário)									2.420.000
			F	3	2	90	0	178			220.000
			F	4	2	90	0	178			2.200.000
<b>TOTAL ó FISCAL</b>											<b>10.600.000</b>
<b>TOTAL ó SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>10.600.000</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )			Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			
<b>2015</b>		<b>Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>								<b>45.653.000</b>	
<b>ATIVIDADES</b>											
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							<b>23.126.000</b>		
10 302	2015 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Nacional							23.126.000		
			S	4	2	40	6	178	23.126.000		
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							<b>22.527.000</b>		
10 301	2015 8581 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Nacional							22.527.000		
			S	4	2	40	6	178	22.527.000		
<b>TOTAL ó FISCAL</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL ó SEGURIDADE</b>											<b>45.653.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>45.653.000</b>

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário  
UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )			Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			
<b>2012</b>		<b>Agricultura Familiar</b>								<b>440.000.000</b>	
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>											
21 244	2012 0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)							<b>440.000.000</b>		
21 244	2012 0359 6503	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) Nacional (Crédito Extraordinário)							440.000.000		
			F	3	1	90	0	178	440.000.000		
<b>TOTAL ó FISCAL</b>											<b>440.000.000</b>
<b>TOTAL ó SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>440.000.000</b>

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte  
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )			Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			
<b>2035</b>		<b>Esporte e Grandes Eventos Esportivos</b>								<b>28.793.184</b>	
<b>PROJETOS</b>											
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							<b>28.793.184</b>		
27 812	2035 5450 0001	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional							28.793.184		
			F	4	3	40	0	178	28.793.184		
<b>TOTAL ó FISCAL</b>											<b>28.793.184</b>

<b>TOTAL 6 SEGURIDADE</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>28.793.184</b>

**ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional**  
**UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )			Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2029</b>		<b>Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária</b>								<b>5.500.000</b>
<b>PROJETOS</b>										
<b>15 244</b>	<b>2029 7K66</b>	<b>Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</b>							<b>5.500.000</b>	
15 244	2029 7K66 7081	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	3	90	0	178	5.500.000	
<b>2040</b>		<b>Gestão de Riscos e Resposta a Desastres</b>								<b>1.300.000.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>										
<b>06 182</b>	<b>2040 22BO</b>	<b>Ações de Defesa Civil</b>							<b>900.000.000</b>	
06 182	2040 22BO 6501	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	129	900.000.000	
			F	4	2	90	0	129	660.000.000	
			F	4	2	90	0	188	41.470.036	
									198.529.964	
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
<b>08 244</b>	<b>2040 0A01</b>	<b>Auxílio Emergencial Financeiro (Lei nº 10.954, de 2004)</b>							<b>400.000.000</b>	
08 244	2040 0A01 6502	Auxílio Emergencial Financeiro (Lei nº 10.954, de 2004) - Nacional (Crédito Extraordinário)	S	3	2	90	0	178	400.000.000	
			S	3	2	90	0	188	354.641.392	
									45.358.608	
<b>2051</b>		<b>Oferta de Água</b>								<b>5.350.000</b>
<b>PROJETOS</b>										
<b>18 544</b>	<b>2051 1851</b>	<b>Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica</b>							<b>5.350.000</b>	
18 544	2051 1851 7021	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	90	0	178	5.350.000	
<b>TOTAL 6 FISCAL</b>										<b>910.850.000</b>
<b>TOTAL 6 SEGURIDADE</b>										<b>400.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>1.310.850.000</b>

**ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo**  
**UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )			Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2076</b>		<b>Turismo</b>								<b>40.427.600</b>
<b>PROJETOS</b>										
<b>23 695</b>	<b>2076 10V0</b>	<b>Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística</b>							<b>40.427.600</b>	
23 695	2076 10V0 7127	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	3	40	0	178	40.427.600	
<b>TOTAL 6 FISCAL</b>										<b>40.427.600</b>
<b>TOTAL 6 SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>40.427.600</b>

**ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades**  
**UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades**

**ANEXO I** **Crédito Extraordinário**

## PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2054</b>		<b>Planejamento Urbano</b>							<b>53.914.286</b>
<b>PROJETOS</b>									
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							53.914.286
15 451	2054 1D73 7147	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	3	90	0	178	53.914.286
<b>TOTAL ó FISCAL</b>									<b>53.914.286</b>
<b>TOTAL ó SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>53.914.286</b>

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

## ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0909</b>		<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>							<b>701.470.036</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
28 846	0909 00LI	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social ó FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)							701.470.036
28 846	0909 00LI 0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social ó FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - Nacional	F	3	1	91	0	129	701.470.036
<b>TOTAL ó FISCAL</b>									<b>701.470.036</b>
<b>TOTAL ó SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>701.470.036</b>

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência

UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

## ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0999</b>		<b>Reserva de Contingência</b>							<b>995.865.462</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							995.865.462
99 999	0999 0Z00 6498	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Fiscal	F	9	0	99	0	178	995.865.462
<b>TOTAL ó FISCAL</b>									<b>995.865.462</b>
<b>TOTAL ó SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>995.865.462</b>